



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT - CAMPUS SORRISO
EDITAL Nº 014/2019

EDITAL Nº 014/2019/IFMT-SRS

1. DA ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus Sorriso*, por intermédio do seu Diretor-Geral e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** através deste Edital, o Processo de Seleção Interna e Externa Simplificada de Bolsistas para exercer a função de **Professor** com atuação nos **Cursos Técnicos vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC**, no âmbito das bolsas instituídas pela Lei Nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a Portaria MEC nº 1.569, de 03/11/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais para o preenchimento de cadastro de reserva de docentes para a função de Professor nos cursos Técnicos pactuados e ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT *Campus Sorriso* no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, complementando os editais 001/2016 e 003/2016, conforme item 5 deste edital.

2.2 O processo seletivo realizar-se-á por meio de **Análise de Currículo**, devidamente comprovado, cujos critérios, pontuações e comprovantes necessários estão elencados no Anexo I deste Edital.

2.3 **Para efeito de classificação será considerado a soma dos pontos obtidos pelo(a) candidato(a) em ordem decrescente.**

2.4 Somente será considerado para somatório de pontos no critério de titulação o maior nível/título do(a) candidato(a).

3. DO PROGRAMA

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de Cursos de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT) para a população brasileira.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT - CAMPUS SORRISO
EDITAL Nº 014/2019

4. DOS REQUISITOS PARA A OBTEÇÃO DAS BOLSAS

Poderão submeter-se ao processo seletivo das bolsas, o(a) candidato(a) que atender aos requisitos e critérios mínimos especificados na resolução do Conselho Superior N.º 44 de 02 de julho de 2012 e nos critérios específicos de cada vaga contidos neste Edital.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

5.1 Os profissionais selecionados para o PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12. 513 de 26/10/2011 e Art. 15º da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012, pelo tempo de execução das atribuições.

5.2 Os bolsistas no cargo de **professor** terão as seguintes atribuições:

- a. planejar as aulas e atividades didáticas aos beneficiados pela bolsa-formação;
- b. adequar à oferta dos cursos as necessidades específicas do público-alvo;
- c. alimentar o sistema de gestão do Pronatec com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- d. adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- e. propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f. avaliar o desempenho dos estudantes;
- g. participar dos encontros promovidos pelo supervisor de curso, pelos coordenadores geral e adjunto;
- h. participar das demais atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Pronatec.

5.3 **O desempenho das atividades relacionadas às Bolsas deste Edital poderá ocorrer em qualquer dia da semana**, incluindo sábados, domingos e feriados, e em qualquer horário, considerando as necessidades dos cursos.

6. DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR MENSAL DA BOLSA

6.1 O número de vagas em cadastro de reserva, a carga horária semanal de trabalho, o nível mínimo exigido de escolaridade/formação e o valor mensal das



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT - CAMPUS SORRISO
EDITAL Nº 014/2019

bolsas ao qual o(a) candidato(a) poderá concorrer é apresentado na **Tabela 1** deste Edital.

Tabela 1. Bolsas do PRONATEC no âmbito do IFMT – *Campus Sorriso*

Bolsas	Vagas	Carga horária semanal máxima	Nível de escolaridade mínimo exigido	Valores por hora de trabalho (60 minutos)
Professor	25 (cadastro de reserva)	16h	Graduação	R\$ 50,00

6.1.1 Em caso de candidato(a) que seja professor do IFMT, em atenção ao texto do Art. 3 da Res. Consup nº 44/2012, a carga horária semanal deverá ser igual à mesma carga horária semanal trabalhada nos cursos regulares onde atua, até o limite de 16 horas/aula semanal. O limite de 16 horas se aplica aos demais candidatos(as).

6.1.2 Do valor que trata a bolsa do item 6.1 incidirão os seguintes encargos: INSS, ISSQN e Imposto de Renda. A base de cálculo para esses tributos será o resultado da multiplicação do valor por hora de trabalho pela carga horária da disciplina executada.

6.2 Informações detalhadas, a respeito de cada uma das vagas acima, encontram-se no Anexo II deste Edital.

6.3 A participação do candidato(a) selecionado se dará por adesão e o valor da bolsa não será incorporado, para qualquer efeito, ao vencimento, remuneração ou proventos recebidos, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza.

6.4 O IFMT Campus Sorriso não se responsabiliza pelas despesas decorrentes de transporte, alimentação, hospedagem ou outras despesas de natureza pessoal do candidato(a), ainda que tais despesas sejam necessárias para que o candidato(a) esteja presente na localidade onde se propôs a lecionar as aulas.

6.5 O afastamento do bolsista das atividades referentes à Bolsa-Formação poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais do PRONATEC e outras legislações, pelo não cumprimento das atividades/atribuições de professor, por motivo de indisciplina e desrespeito ao organograma do Programa Nacional de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT - CAMPUS SORRISO
EDITAL Nº 014/2019

Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, bem como por motivo de ineficiência e implicará no cancelamento da sua bolsa.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Antes de efetuar a inscrição, **o(a) candidato(a) deverá conhecer o teor do Edital** e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O Edital estará disponível no endereço eletrônico www.srs.ifmt.edu.br.

7.2 A inscrição é **gratuita** e implica compromisso tácito, por parte do(a) candidato(a), de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução do Conselho Superior do IFMT n.º 44 de 26 junho de 2012, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

7.3 O período de inscrições é de **27 de maio de 2019 à 03 de junho de 2019**, e se dará, exclusivamente, por meio do envio dos documentos previstos nos itens 7.4, 7.5 e 7.6 deste edital para o e-mail pronatec.sorriso@srs.ifmt.edu.br.

7.3.1 Não serão aceitas inscrições via postal ou fax

7.4 O(a) candidato(a) deverá encaminhar os Anexos abaixo relacionados, devidamente preenchidos, assinados e digitalizados:

- a. Anexo III – Formulário de Inscrição
- b. Anexo IV – Declaração de Disponibilidade (exclusivo para servidores do IFMT)
- c. Anexo V – Autorização de Participação e Descrição do Horário de Trabalho (exclusivo para servidores do IFMT)
- d. Anexo VI – Declaração para Concorrência em Vagas Remanescentes na Área de Conhecimento (opcional).

7.5 O(a) candidato(a) deverá ainda encaminhar a digitalização de todos os documentos que comprovem as informações prestadas na alínea a do item 7.4.

7.6 Para servidores do IFMT, além da documentação constante no Anexo III, também será exigida a apresentação da Declaração de Disponibilidade presente no Anexo IV, devidamente preenchida, e assinada pela Chefia Imediata, Coordenação de Gestão de Pessoas e Diretor Geral do Campus Sorriso, bem como da Descrição do Horário de Trabalho e Autorização de Participação presente no Anexo V.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT - CAMPUS SORRISO
EDITAL Nº 014/2019

7.7 A Comissão responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições não recebidas por eventuais problemas técnicos ou ainda por documentos não entregues no prazo estabelecido.

7.8 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) deverá informar as vagas às quais pretende concorrer, limitando-se ao máximo de 9 disciplinas.

7.8.1 O(a) candidato(a) que exceder os limites estabelecidos no item 7.8 terá sua inscrição cancelada.

7.8.2 O(a) candidato(a) que já encaminhou sua inscrição em consonância com o item 7.3 não poderá realizar nova inscrição.

7.8.2.1 Caso a Comissão de Seleção identifique ocorrência de inscrição em duplicidade, o(a) candidato(a) terá ambas as inscrições canceladas, e não poderá concorrer às vagas deste edital.

7.8.3 É facultado a todos os(as) candidatos(as) o preenchimento do **DECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA EM VAGAS REMANESCENTES NA ÁREA DE CONHECIMENTO**, constante no Anexo VI. Ao preencher esse termo, o(a) candidato(a) assume que também deseja concorrer a vagas remanescentes deste edital que sejam compatíveis com sua área de formação. A classificação para essas vagas está descrita no item 8.6.

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 O Processo Seletivo será realizado em etapa única, classificatória, composta exclusivamente da análise dos documentos enviados pelo(a) candidato(a).

8.1.1 A Análise de Documentação enviada pelo(a) candidato(a) será realizada pela Comissão de Seleção designada pela Direção Geral do IFMT *Campus Sorriso*.

8.2 O resultado da análise de Documentação dar-se-á pela **soma dos pontos obtidos** pelo(a) candidato(a) em cada um dos itens da vaga que o mesmo disputa, conforme Anexo I.

8.3 Na Análise de Currículos serão observados **3 (três) itens fundamentais**:

- a. Titulação;
- b. Experiência profissional;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT - CAMPUS SORRISO
EDITAL Nº 014/2019

c. Participação em atividades científicas, de pesquisa e de extensão.

8.4 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos(as) da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o(a) candidato(a) que:

- I. Obter maior pontuação no subitem “b” do item 8.4.;
- II. Obter maior pontuação no subitem “a” do item 8.4.;
- III. Tiver maior idade.

8.5 Serão classificados para o cadastro de reserva das funções constantes neste Edital a quantidade de candidatos(as), por **ordem crescente de classificação**, equivalente a 5 vezes o número de vagas disponíveis no Anexo II, observando-se, durante a vigência deste edital, o disposto no item 13.

8.6 Ao final do período de inscrições, **apenas para as vagas que não tiverem nenhum candidato(as) inscrito**, será aplicado o procedimento de classificação descrito no item 9.

8.7 A divulgação dos resultados segue o cronograma deste Edital, conforme especificado no item 12.

9. DAS VAGAS REMANESCENTES

9.1 Para todas as vagas constantes no Anexo II que não tiverem nenhum candidato(a) inscrito ao final do período de inscrições, a classificação se dará apenas entre os(as) candidatos(as) que preencheram e assinaram DECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA EM VAGAS REMANESCENTES NA ÁREA DE CONHECIMENTO (modelo que consta no Anexo VI).

9.2 O resultado da classificação para essas vagas será apurado pela Comissão de Seleção após a classificação das vagas que tiveram pelo menos um candidato(a) inscrito. A análise para apuração da classificação será feita vaga por vaga, respeitada a ordem em que as vagas são listadas no Anexo II

9.3 Somente concorrerão à vaga remanescente analisada os(as) candidatos(as) que, cumulativamente:

- a. Preencheram e assinaram a DECLARAÇÃO constante no Anexo VI.
- b. Se propuseram, no ato da inscrição, a lecionar pelo menos uma disciplina no município da vaga analisada;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT - CAMPUS SORRISO
EDITAL Nº 014/2019

- c. Tiverem formação em alguma das possíveis áreas de seleção para a vaga.

9.4 Os(as) candidatos(as) mencionados no item 9.3 serão classificados de acordo com a pontuação obtida na Análise de Documentação.

10. DOS RECURSOS

10.1 O recurso deverá ser solicitado pela parte interessada através do Formulário de Recurso dirigido a Comissão de Seleção do IFMT Campus Sorriso, conforme modelo apresentado no Anexo VII, no prazo estabelecido no item 12 deste Edital.

10.2 O Requerente deverá encaminhar o recurso à Coordenação Adjunta do Pronatec pelo e-mail pronatec.sorriso@srs.ifmt.edu.br.

10.3 Compete a Comissão de Seleção aceitar o recurso impetrado e julgá-lo dentro do prazo previsto no item 12.

10.4 O resultado do julgamento do recurso pela Comissão de Seleção deverá ser comunicado ao interessado através dos contatos que o candidato informar através do Formulário de Recurso.

10.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

11. DO GERENCIAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

11.1 A classificação do(a) candidato(a) não caracteriza obrigatoriedade de realização das atividades pelo profissional e consequente pagamento da Bolsa do PRONATEC, pois esta última dependerá da demanda necessária.

11.2 As convocações para a realização das atividades respeitarão a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) deste edital que concorreram à mesma vaga para o mesmo município no qual as aulas serão ministradas, e serão publicadas no site www.srs.ifmt.edu.br observando-se o disposto no item 11.3.

11.3 O(a) candidato(a) convocado terá dois dias úteis, contados à partir da data de publicação da convocação, para comunicar o aceite ou a recusa em iniciar a realização das atividades. Essa comunicação deverá ser formalizada mediante envio de e-mail para pronatec.sorriso@srs.ifmt.edu.br, contendo declaração formal de aceite ou de recusa à convocação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT - CAMPUS SORRISO
EDITAL Nº 014/2019

11.3.1 Não havendo qualquer comunicação formal por parte do(a) candidato(a) decorrido o prazo estipulado, o mesmo será considerado desistente e o(a) próximo(a) candidato(a) será convocado(a).

11.3.2 O IFMT Campus Sorriso não se responsabiliza pela comunicação feita por e-mail que não tenha atingido sua finalidade por consequência de problemas de origem externa, como, por exemplo, falha em sistema de telefonia, quedas de energia ou logística de transporte.

11.4 Os(as) candidatos(as) selecionados para as respectivas funções que se recusarem a desempenhar as atribuições e atividades destacadas no item 5 serão eliminados e substituídos pelos candidatos(as) classificados(as), sucessivamente, respeitando-se rigorosamente a ordem da classificação final.

11.5 Os(as) candidatos(as) eliminados conforme o item 11.4 não poderão ser reintegrados ao quadro de bolsistas do PRONATEC.

11.6 Uma vez comunicado o aceite, o(a) candidato(a) convocado deverá manter contato com a equipe que desenvolve as atividades do Pronatec junto ao IFMT Campus Sorriso, a fim de tomar conhecimento dos procedimentos administrativos que competem à função antes de iniciar as atividades em sala de aula, procedimentos como os necessários ao correto preenchimento de diários de classe, plano de ensino, relatório de atividades, folha-ponto e solicitação de pagamento, e ainda o conhecimento do cronograma de realização das aulas, aplicação de avaliações e recuperação junto às turmas dos cursos correspondentes. **Essa etapa, na qual o(a) candidato(a) se prepara para entrar em sala de aula, é inerente ao exercício da atividade e a remuneração por sua realização já está contabilizada no valor da bolsa.**

11.7 A qualquer tempo e independente do motivo, o profissional selecionado poderá solicitar à Coordenação-Adjunta a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito.

11.8 Para ter direito ao recebimento da bolsa-formação, o(a) candidato(a) deverá lançar a frequência dos alunos na plataforma do Sistema Acadêmico do IFMT, e ainda apresentar, ao final da disciplina, cumulativamente os seguintes documentos corretamente preenchidos e assinados:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT - CAMPUS SORRISO
EDITAL Nº 014/2019

- I. Em caso de servidor do IFMT, os diários de classe assinados pelo professor e pelo supervisor de curso, o plano de ensino assinado pelo professor e pelo supervisor de curso, o relatório de atividades assinado pelo professor e pelo supervisor de curso, os relatórios de aulas práticas assinados pelo professor, a folha-ponto assinada pelo professor e com ateste do supervisor de curso, a solicitação de pagamento (com dados atualizados) assinada pelo professor, e as folhas-ponto de servidor do IFMT dos meses correspondentes ao período em que a disciplina foi lecionada assinada pelo chefe imediato.
 - II. Nos demais casos, os diários de classe assinados pelo professor e pelo supervisor de curso, o plano de ensino assinado pelo professor e pelo supervisor de curso, o relatório de atividades assinado pelo professor e pelo supervisor de curso, os relatórios de aulas práticas assinados pelo professor, a folha-ponto assinada pelo professor e com ateste do supervisor de curso, a solicitação de pagamento (com dados atualizados) assinada pelo professor, e a nota fiscal de prestação de serviços emitida pela prefeitura do município no qual as aulas foram ministradas e o comprovante de pagamento do ISSQN.
- 11.9 Não será encaminhado para pagamento pedido com documentação incompleta ou que apresente falhas de preenchimento.
- 11.10 Os pedidos de pagamento devidamente formalizados serão encaminhados à execução financeira do Programa e quitados conforme disponibilidade de recursos descentralizados pelo Governo Federal, observado o disposto no item 10.12
- 11.11 Caso o professor não apresente a documentação mencionada no item 11.8 no prazo de 10 dias contados à partir da data de conclusão da disciplina, o mesmo estará inabilitado para continuar com a prestação de serviços junto ao Pronatec até regularizar a situação, podendo, inclusive, ser eliminado do cadastro de reserva que é objeto do presente edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT - CAMPUS SORRISO
EDITAL Nº 014/2019

12. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital	27/05/2019
Período de inscrições	27/05/2019 a 03/06/2019
Análise documentação dos(as) candidatos(as)	04/06/2019
Publicação do resultado preliminar	05/06/2019
Período de submissão de recursos	05/06/2019
Análise de recursos	06/06/2019
Resultado da análise dos recursos	07/06/2019
Publicação do resultado final	07/06/2019

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O presente Edital do Processo de Seleção será publicado no endereço eletrônico www.srs.ifmt.edu.br.

13.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este Edital, os quais estarão disponíveis no endereço citado no item 13.1.

13.3 Os(as) candidatos(as) selecionados serão regidos pela Resolução CD/FNDE Nº 04, de 20 de dezembro de 2011 e Resolução Conselho Superior do IFMT n. 44 de 26 junho de 2012, ou legislação que venha a substituí-las durante a vigência deste edital.

13.4 As vagas deste Edital serão preenchidas conforme a necessidade de execução do PRONATEC.

13.5 O prazo de vigência deste Edital é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

13.6 Dúvidas decorrentes deste Edital do Processo de Seleção poderão ser direcionadas para o e-mail pronatec.sorriso@srs.ifmt.edu.br, com o título “Dúvidas”.

13.7 A qualquer tempo, se descobertas irregularidades dos(as) candidatos(as) em relação à veracidade dos documentos comprobatórios apresentados na seleção objeto deste Edital, os mesmos serão automaticamente eliminados e abrir-se-á processo administrativo disciplinar ou sindicância.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT - CAMPUS SORRISO
EDITAL Nº 014/2019

13.8 Para o empenho dos pagamentos dos(as) candidatos(as) aprovados e convocados, será necessário que a pessoa física forneça os dados bancários em **conta corrente ativa** em qualquer banco para o depósito das bolsas, e forneça ou permita a consulta ao:

- I. Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF - ativo, que deve ser comprovado através de consulta à Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm>).
- II. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - disponível no site da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/>)
- III. Certidões/Pessoa Física) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - disponível no site do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

13.9 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sob supervisão da Direção Geral do Campus Sorriso.

Sorriso, 27 de maio de 2019.

Versão original assinada

Claudir von Dentz
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria IFMT nº 863/2017
Publicada em 20.04.17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT - CAMPUS SORRISO
EDITAL Nº 014/2019

ANEXO I
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO
(A – Titulação; B – Experiência Profissional; C – Participação em atividades de pesquisa ou de extensão)

PROFESSOR		Pontuação	Documento Comprobatório
A	Formação em curso de Graduação ou Licenciatura Plena ¹	3 pontos	Diploma
	Pós-graduação – Aperfeiçoamento ¹	5 pontos	Certificado
	Pós-graduação – Especialização ¹	7 pontos	Certificado
	Pós-graduação – Mestrado ¹	10 pontos	Diploma
	Pós-graduação – Doutorado ¹	15 pontos	Diploma
B	Experiência profissional na área do curso/disciplina	3 pontos por ano, limitado a 15 pontos	Carteira de Trabalho, Extrato DOU/DOE ou Declaração do DE
	Orientações de bolsistas de extensão/apoio/monitoria nos últimos 5 (cinco) anos	1,5 ponto por orientação	Declaração de Coordenação de Extensão
	Orientações de iniciação científica nos últimos 5 (cinco) anos	1 ponto por orientação, limitado a 5 pontos	Currículo LATTES documentado
	Participação em comissão nos últimos 5 (cinco) anos	1 ponto por participação, limitado a 5 pontos	Cópia(s) da(s) Portaria(s)
	Participação de comissão em criação de curso	1 ponto por participação, limitado a 5 pontos	Cópia(s) da(s) Portaria(s)
	Produção técnica conforme regulamentação do CNPq	1 ponto por produção, limitado a 5 pontos	Currículo LATTES documentado
	Artigo completo em revista indexada nos últimos 5 (cinco) anos	1 ponto por artigo, limitado a 5 pontos	Currículo LATTES documentado
C	Trabalho completo em anais de evento científico nacional ou internacional nos últimos 5 (cinco) anos	1 ponto por trabalho, limitado a 5 pontos	Currículo LATTES documentado
	Participação em atividades de extensão ou de pesquisa (projetos como coordenador ou colaborador) nos últimos 5 anos	2 pontos por atividade	Cópia(s) Portaria(s) ou Documentação comprobatória

¹ Ver item 2.4 deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT - CAMPUS SORRISO
EDITAL Nº 014/2019

ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS EM CADASTRO DE RESERVA POR MUNICÍPIO

CURSO	DISCIPLINA	C.H.	EXIGÊNCIA MÍNIMA	PERÍODO DE TRABALHO
Zootecnia	Administração Rural ^a	48	Administração, Agronegócio, Economia.	20/06 a 06/07/2019
	Nutrição e Alimentação Animal ^a	64	Zootecnia.	11/07 a 03/08/2019
	Instalações Zootécnicas ^a	48	Zootecnia.	08/06 a 24/06/2019
	Aquicultura ^a	64	Medicina Veterinária, Zootecnia, Engenharia de pesca.	29/08 a 21/09/2019
	Reprodução Animal ^a	64	Medicina Veterinária, Zootecnia.	26/09 a 26/10/2019
	Tecnologia de Produtos de Origem Animal ^a	80	Medicina Veterinária, Zootecnia, Ciência dos Alimentos, Engenharia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Tecnologia em Agroindústria.	31/10 a 30/11/2019
	Introdução ao Melhoramento Animal ^a	48	Medicina Veterinária, Zootecnia.	05/12 a 19/12/2019
	Equinocultura ^a	48	Medicina Veterinária, Zootecnia.	09/07 a 25/07/2020
	Suinocultura ^a	64	Medicina Veterinária, Zootecnia.	23/01 a 15/02/2020
	Bovinocultura de Leite ^a	64	Medicina Veterinária, Zootecnia.	02/04 a 02/05/2020
	Bovinocultura de Corte ^a	80	Medicina Veterinária, Zootecnia.	07/05 a 06/06/2020
	Caprinocultura e Ovinocultura	64	Medicina Veterinária, Zootecnia.	11/06 a 04/07/2020
	Informática Básica e Aplicada ^a	16	Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Informática, Processamento de Dados, Redes de Computadores, Sistemas de Informação.	13/06 a 15/06/2019
	Apicultura ^b	32	Medicina Veterinária, Zootecnia.	19/03 a 28/03/2020
	Projetos Agropecuários ^b	80	Administração, Agronomia, Agronegócio, Zootecnia.	30/07 a 23/08/2020

^a Disciplinas exclusivas para candidatos externos ao IFMT.

^b Disciplinas exclusivas para candidatos servidores do IFMT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT - CAMPUS SORRISO
EDITAL Nº 014/2019

CURSO	DISCIPLINA	C.H.	EXIGÊNCIA MÍNIMA	PERÍODO DE TRABALHO
Meio Ambiente	Ética e Responsabilidade Ambiental ^a	32	Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Filosofia.	Junho
	Informática Básica e Aplicada ^a	48	Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Informática, Processamento de Dados, Redes de Computadores, Sistema de Informação,	Junho/Julho
	Química Ambiental ^a	64	Engenharia Ambiental; Engenharia Química; Química.	Julho
	Poluição e Controle Ambiental ^a	48	Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Ambiental, Engenharia Química, Química	Julho/Agosto
	Políticas Públicas e Legislação Ambiental ^a	32	Direito; Engenharia Ambiental; Engenharia Florestal; Tecnologia em Gestão Ambiental	Agosto/Setembro
	Processos Produtivos e Inovação Tecnológica ^a	32	Administração, Agronomia, Economia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal.	Setembro
	Bioprocessos ^a	32	Agronomia, Biologia, Ciências Biológicas, Engenharia Agrícola, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Química	Setembro
	Gestão de Recursos Naturais ^a	32	Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Tecnologia em Gestão Ambiental	Outubro
	Ecotoxicologia ^b	32	Engenharia Ambiental; Engenharia Química; Química.	Agosto
	Sistemas de tratamento de água ^b	32	Engenharia Ambiental; Engenharia Química; Química.	Novembro

^a Disciplinas exclusivas para candidatos externos ao IFMT.

^b Disciplinas exclusivas para candidatos servidores do IFMT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT - CAMPUS SORRISO
EDITAL Nº 014/2019

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Preencher uma ficha para cada disciplina que pretende concorrer (podendo se inscrever em até 09 disciplinas) acompanhada de 01 única documentação comprobatória.

Dados do(a) candidato(a)

Nome completo:		
Endereço:		Cidade:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:		
Tel. Fixo: ()		Tel. Celular: ()
Email:		

***ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA SERVIDOR DO IFMT	
Área de atuação no IFMT:	
Cargo / Função no IFMT:	
Matrícula SIAPE:	

VAGA	
CURSO SUBSEQUENTE	
Município	Disciplina

_____, _____ de _____ de 2019

Assinatura do(a) candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT - CAMPUS SORRISO
EDITAL Nº 014/2019

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**, eu
....., pertencente ao quadro de pessoal ()
ativo () inativo do IFMT, sob matrícula SIAPE nº, ocupante do cargo de
..... lotado (a) no Setor do *Campus* Sorriso,
RG nº....., expedida por CPF nº, **declaro** ter
disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do PRONATEC, e que não haverá prejuízo à
carga horária regular, conforme previsto no art. 9 da Lei no 12.513 de 26/10/2011 e RESOLUÇÃO
CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012.

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as
informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal e, estou ciente
de que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011, as horas trabalhadas no PRONATEC
não interferirão nas minhas atividades regulares no *Campus* que estou lotado conforme AUTORIZAÇÃO
anexa.

_____, _____ de _____ de 2019

Assinatura do(a) candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT - CAMPUS SORRISO
EDITAL Nº 014/2019

ANEXO V
AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E DESCRIÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO
(exclusivo para servidores do IFMT)

Nome: _____

Cargo: _____

Horário de atividades no *Campus*

Dia da semana	Manhã	Tarde	Noite
Segunda-feira			
Terça-feira			
Quarta-feira			
Quinta-feira			
Sexta-feira			
Sábado			

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente que, em função das atividades desenvolvidas, o (a) servidor (a) _____, Matrícula SIAPE nº _____, poderá desempenhar no âmbito do PRONATEC a atividade de _____ neste *Campus*.

_____, _____ de _____ de 2019

(Assinatura Chefia Imediata/Carimbo)

PARECER COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

De Acordo:
Em ____ / ____ / ____

(Assinatura/Carimbo)

AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO GERAL

Autorizo:
Em ____ / ____ / ____

(Assinatura/Carimbo)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT - *CAMPUS SORRISO*
EDITAL Nº 014/2019

ANEXO VI
DECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA EM VAGAS REMANESCENTES NA ÁREA DE CONHECIMENTO

À Comissão de Seleção de Bolsistas do PRONATEC IFMT – *Campus Sorriso*

Através deste instrumento manifesto interesse em concorrer às vagas remanescentes compatíveis com a área de conhecimento relativa à minha formação, caso houverem.

Nome do candidato: _____

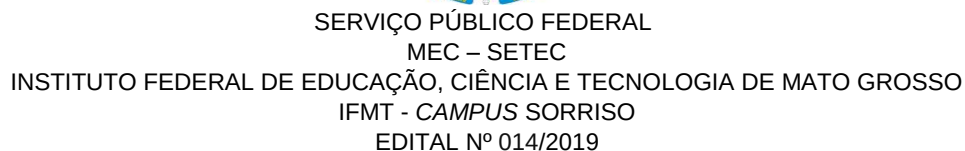
Área de Formação: _____

Telefone: (____) _____

E-mail: _____

_____, _____ de _____ de 2019

Assinatura do(a) candidato(a)



À Comissão de Seleção de Bolsistas do PRONATEC IFMT – *Campus Sorriso*

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

() Pontuação de Classificação;

() Outros.

Nome do(a) candidato(a): _____

Vaga: _____

Telephone: (____) _____

E-mail: _____

Fundamentação:

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and extend across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

_____, _____ de _____ de 2019

Assinatura do(a) candidato(a)